

EDITAL Nº 014/2016

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE BOLSAS DE ENSINO

1. ABERTURA

O Diretor Geral do IFSP - Câmpus Caraguatatuba, fundamentado na Portaria nº 1.254 (de 27 de Março de 2013), na Portaria nº 347 (de 20 de Janeiro de 2014) e na Resolução do Conselho Superior do IFSP nº 568 (de 05 de abril de 2012), no uso de suas atribuições, faz saber que, por meio da Coordenadoria Sociopedagógica, estão abertas as inscrições para o Programa de Bolsas de Ensino, para os alunos regularmente matriculados neste câmpus, conforme os critérios abaixo.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa de Bolsas de Ensino visa apoiar a participação dos discentes em atividades acadêmicas de ensino e projetos de estudos que contribuam para a formação integrada e para o aprimoramento acadêmico e profissional do aluno em sua área de formação.

2.2 A Bolsa de Ensino oferece ao estudante oportunidade de desenvolver atividades educacionais compatíveis com seu grau de conhecimento e aprendizagem, interagindo com os docentes por meio de ações pedagógicas relacionadas às disciplinas dos cursos regulares e de apoio aos demais discentes do IFSP.

2.3 Somente poderão ser contemplados com a Bolsa de Ensino os alunos matriculados em cursos com carga horária igual ou superior a 200 horas. No caso de cursos superiores, desde que previsto no projeto pedagógico do curso no qual o bolsista está matriculado, as atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Ensino poderão ser consideradas como estágio.

2.4 O programa é um benefício destinado ao estudante com matrícula e frequência regulares, priorizando-se àqueles com bom rendimento escolar, sem vínculo empregatício que, por meio de seleção e assinatura de termo de compromisso, irá executar atividades que complementem sua formação profissional, moral e humana, sob orientação e acompanhamento dos professores responsáveis.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE ENSINO

3.1 São atribuições do Bolsista de Ensino:

3.1.1. Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo professor responsável;

3.1.2 Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido com o professor responsável;

3.1.3 Colher as assinaturas do professor responsável no relatório de frequência e avaliação referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês, e entregá-lo no setor designado pelo câmpus;

3.1.4 Entregar ao professor responsável pelo projeto o relatório de atividades semestral.

4. DO PROJETO E VAGA

Área: EDIFICAÇÕES

PROJETO	Professor Responsável	Duração	Carga horária semanal	Vagas
4.1 – Monitoria para as disciplinas das áreas de estruturas	Silvete Mari Soares	2 meses durante o primeiro semestre e 3 meses durante o segundo semestre de 2016	15 horas	01
Rol de disciplinas que o candidato deve estar cursando ou tenha cursado com aproveitamento e que o habilite para realizar as atividades previstas.	Resistência dos Materiais 1 - RM11U	Técnico em Edificações		
	Resistência dos Materiais 2 - RM22U			
	Sistemas Estruturais – SES3U			



Área: GESTÃO

PROJETO	Professor Responsável	Duração	Carga horária semanal	Vagas
4.6 – Monitoria de Matemática Financeira e Contabilidade	Dionysio Borges de Freitas Junior	1º e 2º semestre de 2016	20 horas	02
Rol de disciplinas que o candidato deve estar cursando ou tenha cursado com aproveitamento e que o habilite para realizar as atividades previstas.	Matemática Financeira (MABA1)	Tecnólogo em Processos Gerenciais		
	Contabilidade Básica (CTBA1)			

Área: INFORMÁTICA

PROJETO	Professor Responsável	Duração	Carga horária semanal	Vagas
4.7 – Estudo e desenvolvimento de Material de Apoio para Aprendizado de Lógica de Programação	Juliana Matheus Grégio Pereira	1º semestre de 2016	20 horas	01
Rol de disciplinas que o candidato deve estar cursando ou tenha cursado com aproveitamento e que o habilite para realizar as atividades previstas.	Lógica de Programação (ADS)	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Técnico em Informática para a Internet		
	Introdução a Lógica de Programação (TII)			

Obs: Os projetos estão disponíveis integralmente na Coordenadoria Sociopedagógica, e poderão ser analisados pelo aluno interessado nos horários mencionados no Item 10.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE ENSINO

5.1 Os procedimentos para o estudante regularmente matriculado no IFSP participar do processo seletivo de Bolsas de Ensino são:

5.1.1 inscrever-se no Programa de Bolsas de Ensino do IFSP, na Coordenadoria Sociopedagógica, mediante preenchimento correto de ficha de inscrição e entrega dos documentos solicitados no item 11 deste edital;

5.1.2 estar matriculado, ter cursado ou estar cursando as disciplinas que o habilite para realizar a atividade na qual pretende se vincular;

5.1.3 comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual está vinculado;

5.1.4 participar de entrevista agendada com o professor responsável pelo projeto, após análise da documentação exigida no ato de inscrição.

6. DO REGIME DE ATIVIDADES SEMANAIS A SER CUMPRIDO PELO BOLSISTA

6.1 O aluno bolsista deverá cumprir de 15 a 20 horas semanais, observando-se a compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual pretende se vincular.

6.2 O bolsista não terá sua atividade caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço.

6.3 O bolsista poderá, durante o período de duração da bolsa, realizar atividades esporádicas, remuneradas ou não, desde que não caracterizem vínculo empregatício nem comprometam o cumprimento da carga horária e do horário estabelecidos pelo professor responsável pelo projeto.

7. DOS IMPEDIMENTOS

O bolsista não pode ter vínculo empregatício ou realizar estágio remunerado durante o período de vigência da bolsa.

8. DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

8.1 O período de duração da Bolsa de Ensino será o primeiro e/ou segundo semestre letivo de 2016, de acordo com o projeto, sendo mantido desde que o bolsista:

8.1.1 não tenha cometido qualquer irregularidade ou infringido o estabelecido nas portarias e regulamento que normatizam o programa;

8.1.2 não tenha efetuado trancamento de matrícula;

8.1.3 não seja aluno desistente do curso.

8.2 O período de duração das bolsas será limitado à duração do curso ou projeto ao qual o aluno bolsista estiver vinculado, podendo ser por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção.

9. DO VALOR DAS BOLSAS DE ENSINO

9.1 Em consonância com a Portaria nº 347/2014, o valor da Bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para dedicação de 20 horas semanais e de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais para dedicação de 15 horas mensais.

10. DA INSCRIÇÃO

10.1 O formulário para a inscrição deverá ser impresso pelo site www.ifspcaraguatatuba.edu.br/bolsa-de-ensino/, e deverá ser entregue juntamente com os demais documentos solicitados neste edital no período de **06 a 15 de abril de 2016**, das 08h às 20h, na sala 119 da Coordenadoria Sociopedagógica.

10.2 Casos especiais de inscrição poderão ocorrer ao longo do ano letivo.

11. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

11.1 Serão solicitadas cópias simples dos seguintes documentos:

11.1.1 RG e CPF do aluno;

11.1.2 Formulário de inscrição preenchido (**Anexo I**);

11.1.3 Declaração Negativa de Vínculo Empregatício (**Anexo II**);

11.1.4 Comprovante de endereço (conta de energia, água ou telefone);

11.1.5 Boletim Escolar emitido pela Coordenadoria de Registros Escolares para comprovar os requisitos solicitados no Item 4.

12. DA SELEÇÃO DOS ALUNOS

12.1 O processo seletivo será realizado nas seguintes etapas:

12.1.1 **Entrega de formulário preenchido e documentos comprobatórios** – de 06 a 15 de abril de 2016, das 08h às 20h, na sala 119 da Coordenadoria Sociopedagógica;

12.1.2 **Entrevista** – dia 27 de abril de 2016, a ser realizada pelo professor responsável, das 16h30 às 18h30;

12.1.3 **Análise e seleção dos candidatos** – dia 27 de abril de 2016;

12.1.4 **Resultado da Classificação** – dia 28 de abril de 2016.

13. CRITÉRIOS ACADÊMICOS PARA A SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

Serão considerados na seleção dos bolsistas: o bom desempenho acadêmico nas disciplinas relacionadas ao projeto a ser desenvolvido; o perfil de pesquisador; a iniciativa para

desenvolver projetos educacionais; a facilidade de comunicação; e capacidade de interação com seus pares.

14. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será divulgado no site, murais do câmpus e outros espaços de comunicação da instituição até o dia 28 de abril de 2016. Em casos especiais, a divulgação se dará ao longo do ano letivo, podendo ocorrer de forma parcial ou integral, durante a vigência das inscrições.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

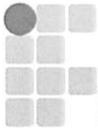
15.1 Caso seja selecionado, o estudante deverá apresentar, dentro do prazo determinado, comprovante de conta bancária, em seu próprio nome.

15.2 Os casos omissos serão julgados pela Coordenadoria Sociopedagógica, pelo professor responsável pelo projeto e pela Diretoria Geral do câmpus.

Caraguatatuba, 05 de abril de 2016.



NELSON ALVES PINTO
Diretor Geral
IFSP - Câmpus Caraguatatuba



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - BOLSA DE ENSINO

Nome: _____

Data de Nascimento: ___/___/___ Estado civil: _____ Idade: _____ RG: _____

CPF: _____ Naturalidade _____ Estado _____

Endereço: _____ nº. _____ apto. _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Celular: _____ E-mail: _____

Prontuário: _____ Curso: _____ Módulo _____ Período _____

PROJETO em que deseja participar: _____.

Professor Responsável: _____.

Por que você está se inscrevendo para Bolsa de Ensino? Como você pode contribuir?

Caraguatuba, ___ de _____ de _____

Assinatura do Responsável
(para alunos menores de 18 anos)

Assinatura do aluno



DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu: _____
abaixo-assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a) em
_____/_____/_____, no município de _____, Estado _____,
filho(a) de _____
e de _____
residente e domiciliado(a) na _____

portador do RG _____ e do CPF _____,

Declaro, sob as penas da lei*, que não possuo vínculo empregatício nem realizo estágio.

Caraguatatuba, ____ de _____ de ____

Assinatura do Responsável
(para alunos menores de 18 anos)

Assinatura do aluno

***Código Penal – Falsidade Ideológica**

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.